



ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DIVERSOS, ENTRE OUTROS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

I – PRELIMINAR

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 09h30min deu-se a abertura do certame, pregão eletrônico 05/2019.

Após a finalização da disputa de lances do processo, sagraram-se como vencedora dos lotes nº 131,132, com melhor proposta classificada a empresa.

VIAMAX COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

O envelope contendo os documentos referentes à habilitação e proposta da licitante **foi postada no do prazo estipulado no edital.**

Destaque-se que o edital define claramente as regras de participação do certame, cumprindo de forma legal o que dispõe a Lei Federal nº10.520/02, o Decreto Federal nº 7.892/13, que regulamenta o SRP e Decreto Municipal N.09/2010 e Lei Complementar n. 123/06, Lei Complementar 147/14, Decreto 8.538/2015, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

II – DA ANÁLISE

Cumpra registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade.

O artigo 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital. Assim, ao participar do certame, todos os interessados assinam termo que conhecem e concordam com os termos do edital e de que reúnem todos os requisitos para a sua participação.

Defendemos a ideia de que, para uma maior eficácia do objetivo da contratação pública, faz-se necessário o exame rigoroso das condições de exequibilidade e compatibilidade da proposta para que, após o processo, o ente não se depare com um problema processual e operacional do qual



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

poderia ter se esquivado caso houvesse dado especial atenção à fase do processo que ora abordamos.

Salienta-se que a empresa **VIAMAX COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** deixou de atender ao item **11.1** do Edital. (Apresentou documentos do senhor Marcos Antonio da Silva em copia simples).

11.1 Enviar **OBRIGATORIAMENTE** os documentos de habilitação (inclusive os originais ou copias autenticadas) no **prazo Maximo de 02 (dois)** dias úteis, depois de **declarado arrematante**, destinados à Prefeitura de Várzea Grande/MT – Superintendência de Gestão (Secretaria de Saúde) Endereço: Avenida Castelo Branco, 2.500 - Água Limpa - CEP. 78125-700 - Várzea Grande/MT, mediante envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

Desta forma a licitante, **VIAMAX COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**. Está **INABILITADA**, pois **deixou** de atender as exigências editalícias.

Várzea Grande - MT, 04 de abril de 2019.

Francisca Lúzia de Pinho

Pregoeira